

OIAPOQUE - AMAPÁ

30 DE MAIO DE 2020 - SÁBADO

CIRCULAÇÃO: 30/05/2020 às 16:30:25

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO EXTRA: 1726



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°323/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 323, DE 30 DE MAIO DE 2020

ALTERA o Decreto Municipal nº 293, de 16 de maio de 2020, alterado pelo Decreto 305, de 21 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate ao Novo Coronavírus no município de Oiapoque e das outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 293, de 16 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 305, de 21 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 no Município de Oiapoque, no período de 19 de maio de 2020 à **02 de junho de 2020**, a política de isolamento social RÍGIDO para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir a velocidade de propagação da doença.

[...]

Art. 2º A alínea “b” do inciso X, do art. 8º do Decreto nº 293, de 16 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 305, de 21 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º
X -
a) [...];
b) servidores que exerçam atividade de segurança pública e fiscalização administrativa, tais como policial militar, bombeiro militar, policial civil, policial federal, agentes do sistema penitenciário, agentes da polícia técnico-científica, vigilante/vigia Municipal, agentes fiscais das fazendas federais, estaduais e municipais, advogados, promotores, procuradores federais, estaduais e municipais, desembargadores, juízes, oficiais de justiça, Técnicos e Analista Judiciários e os servidores públicos que exerçam atividades de manutenção e concerto dos veículos municipais;



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita



[...]

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque

Maria Orlanda Marques Garcia
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque